AT autoridade tributária e aduaneira

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA

Divisão de Contratação

CONCURSO PÚBLICO

N.º **25/CP/AT/2026**

# PROGRAMA DO CONCURSO

## Autoridade Tributária e Aduaneira

## AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS INTERNOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - LOTES 1 A 7

**ÍNDICE**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS** ..... 3
**Artigo 1. - Identificação do concurso** ..... 3
**Artigo 2. - Entidade adjudicante** ..... 3
**Artigo 3. - Órgão que tomou a decisão de contratar** ..... 4
**Artigo 4. - Fundamento do procedimento** ..... 4
**Artigo 5. Valor estimado do contrato/preço base** ..... 4
**Artigo 6. - Esclarecimentos retificações e alterações das peças do concurso** ..... 6
**Artigo 7. - Leilão eletrónico** ..... 6
**CAPÍTULO II – PROPOSTA E AVALIAÇÃO** ..... 6
**Artigo 8. – Prazo e modo de apresentação de propostas** ..... 6
**Artigo 9. - Elementos e documentos que constituem as propostas** ..... 7
**Artigo 10. - Critério de adjudicação** ..... 7
**Artigo 11. - Relatório preliminar da fase de avaliação das propostas** ..... 13
**Artigo 12. - Audiência prévia** ..... 13
**Artigo 13. - Relatório final da fase de análise das propostas** ..... 13
**CAPÍTULO III – ADJUDICAÇÃO, HABILITAÇÃO** ..... 13
**Artigo 14. - Notificação da decisão de adjudicação** ..... 13
**Artigo 15. - Documentos de habilitação** ..... 13
**Artigo 16. - Agrupamento adjudicatário** ..... 15
**Artigo 17. Caução** ..... 15
**Artigo 18. - Redução do contrato a escrito** ..... 16
**CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS** ..... 16
**Artigo 19. - Encargos** ..... 16
**Artigo 20. - Legislação aplicável** ..... 16
**ANEXO I – Valor estimado do contrato – a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º** ..... 17
**ANEXO II - Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)** ..... 18
**ANEXO III – Formulário da proposta** ..... 19
**ANEXO IV - Modelo de seguro caução** ..... 20
**ANEXO V- Modelo de Guia de Depósito** ..... 21
**ANEXO VI - Modelo de garantia bancária** ..... 22

## CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 1. - Identificação do concurso

1. O presente concurso público, com a referência 25/CP/AT/2026, tem por objeto a formação do(s) contrato(s) para aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, em observância do disposto na Lei nº102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação, a decorrer nas instalações da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) identificadas no Anexo I do caderno de encargos, repartido em 7 lotes, como seguidamente se descreve, nos termos previstos no caderno de encargos do presente concurso:
    a. **Lote 1:** Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, para os distritos de Lisboa e Setúbal;
    b. **Lote 2:** Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, para os distritos de Aveiro, Braga e Porto.
    c. **Lote 3:** Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, para os distritos de Viana do Castelo, Vila Real, Bragança, Guarda e Viseu;
    d. **Lote 4:** Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, para os distritos de Castelo Branco, Coimbra, Leiria e Santarém;
    e. **Lote 5:** Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, para os distritos de Portalegre, Beja, Évora e Faro;
    f. **Lote 6:** Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, para os distritos de Angra, Horta e Ponta Delgada;
    g. **Lote 7:** Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, para o distrito do Funchal.
2. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) 71317200-5, Serviços de saúde e segurança, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho

### Artigo 2. - Entidade adjudicante

1. A Entidade Adjudicante é o Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira do Ministério das Finanças, adiante designada por AT, com o NIF 600084779, sita na Rua da Prata, n.º 20 e 22 – 1149-027 Lisboa.
2. Os contactos para todas as formalidades respeitantes ao presente concurso são assegurados através da plataforma eletrónica https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/

3. O processo do concurso pode ser consultado na plataforma eletrónica https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/ utilizada pela AT e encontra-se patente na Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística – Divisão de Contratação, sita na Rua da Prata, n.º 20 e 22, 1149-027 Lisboa, onde pode ser examinado, das 09h00 às 13h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, desde o dia da publicação do respetivo anúncio.

**Artigo 3. - Órgão que tomou a decisão de contratar**

1. A assunção de encargos plurianuais foi autorizada pela Portaria n.º 345/2026/2, de 28 de julho, publicada no D.R, 2ª série, n.º 150, de 05-08-2026.
2. A decisão de contratar foi tomada por despacho de 05-11-2026 do Diretor-Geral, no uso de competência subdelegada pelo Despacho n.º 11339/2026, de 11 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 180, de 16 de setembro.

.

**Artigo 4. - Fundamento do procedimento**

A escolha do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, fundamenta-se nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**Artigo 5. Valor estimado do contrato/preço base**

1. O valor estimado do(s) contrato(s), nos termos do art.º 17.º, bem como o preço base previsto no art.º 47.º, ambos do CCP, considerando o prazo de vigência do(s) contrato(s) por um período de 36 meses, é de € **2 075 149,82 € (**Dois milhões, setenta e cinco mil, cento e quarenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos, acrescido de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) se legalmente devido, repartido em 7 lotes, como seguidamente se descreve.
2. O valor estimado bem como o preço máximo por lote/por ano, é o seguinte:

| Lotes | Preço por lote s/ IVA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2027 - 11 meses | 2028 | 2029 | 2030-1 mês | Total 36 meses |
| Lote 1: Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, para os distritos de Lisboa e Setúbal | 241 557,00 € | 269 602,48 € | 275 812,16 € | 23 512,54 € | 810 484,18 € |
| Lote 2: Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, para os distritos de Aveiro, Braga e Porto | 119 548,24 € | 133 415,87 € | 136 477,15 € | 11 635,24 € | 401 076,50 € |
| Lote 3: Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, para os distritos de Viana do Castelo, Vila Real, Bragança, Guarda e Viseu | 65 781,28 € | 73 412,80 € | 75 099,22 € | 6 402,49 € | 220 695,79 € |
| Lote 4: Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, para os distritos de Castelo Branco, Coimbra, Leiria e Santarém | 76 911,98 € | 85 835,95 € | 87 807,97 € | 7 486,07 € | 258 041,97 € |
| Lote 5: Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, para os distritos de Portalegre, Beja, Évora e Faro | 59 994,59 € | 66 955,20 € | 68 493,44 € | 5 839,39 € | 201 282,61 € |
| Lote 6: Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, para os distritos de Angra, Horta e Ponta Delgada | 48 364,31 € | 53 975,40 € | 55 215,95 € | 4 707,16 € | 162 262,82 € |
| Lote 7: Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, para o distrito do Funchal | 6 350,43 € | 7 087,30 € | 7 250,16 € | 618,06 € | 21 305,95 € |
| Total | | | | | 2 075 149,82 € |

3. Os valores estimados bem como os preços máximos unitários por trabalhador, para a prestação de serviços de saúde do trabalho, e por estabelecimento, para a prestação de serviços de segurança no trabalho, constam do anexo I ao presente programa do procedimento.

**Artigo 6. - Esclarecimentos retificações e alterações das peças do concurso**

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas, bem como as listas contendo os erros e as omissões das peças do concurso, devem ser apresentados, por escrito, na plataforma eletrónica Vortal utilizada pela AT, através do endereço https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/ no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são prestados, por escrito, pelo júri, através da plataforma eletrónica, na mesma funcionalidade referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites, nos termos da al. b) do n.º 5 do art.º 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, referidos nos números anteriores, fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

**Artigo 7. - Leilão eletrónico**

No presente concurso não há lugar a leilão eletrónico.

## CAPÍTULO II – PROPOSTA E AVALIAÇÃO

**Artigo 8. – Prazo e modo de apresentação de propostas**

1. A apresentação da proposta deverá ser realizada de forma eletrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 62.º do CCP, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:
   a) Data limite de entrega: até às 17H00, do 30.º dia a contar do envio do presente convite.
   b) Prazo validade das propostas: 90 dias contados a partir da data limite para a sua entrega
2. A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma de contratação acessível através do endereço: https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/
3. A proposta e os documentos que a instrui, apresentados nos termos do presente artigo, devem ser todos individualmente assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, com aposição de assinatura eletrónica qualificada, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

**Artigo 9. - Elementos e documentos que constituem as propostas**

1. A proposta a apresentar, relativa a cada lote, deve ser constituída pelos seguintes documentos:
   a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), previsto no n.º 6 do artigo 57.º do CCP, conforme modelo **Anexo II** deste programa;
   b) Documentos comprovativos da vinculação dos subscritores da proposta, a forma de obrigar, prevista para o concorrente em apreço (certidão permanente, procurações etc.), observado o n.º 4 e n.º 5 do artigo 57.º do CCP;
   c) Documento conforme o **Anexo III**, deste programa, em formato pdf e excel, com indicação por lote a que concorre, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP:
      i. Prestação de serviços de segurança no trabalho: Preço proposto por estabelecimento, por ano, não incluindo o IVA;
      ii. Prestação de serviços de saúde: Preço proposto por trabalhador, por ano, não incluindo o IVA:
         a. Perfil A: Preço proposto por trabalhador;
         b. Perfil B: Preço proposto por trabalhador, quando aplicável;
         c. Perfil C: Preço proposto por trabalhador, quando aplicável;
      iii. Número de especialistas em medicina do trabalho propostos;
      iv. Número de especialistas em segurança no trabalho propostos;
      v. Número de instalações clínicas fixas propostas;
      vi. Número de instalações móveis propostas;
   d) Indicação da taxa de IVA, se legalmente devido;
2. Os especialistas em medicina do trabalho que vierem a integrar os serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde do Trabalho da AT não poderão, em simultâneo, integrar os serviços internos de Segurança e Saúde do Trabalho da AT (Direção Clínica e Coordenação clínica), sob pena de exclusão da proposta.
3. As propostas devem considerar, conjuntamente, a prestação de serviços externos de segurança no trabalho bem como a prestação de serviços externos de saúde no trabalho.
4. Os preços são indicados em euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e devem ser apresentados com arredondamento a duas casas decimais.
5. Todos os documentos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.
6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

**Artigo 10. - Critério de adjudicação**

1. O critério de adjudicação utilizado é o da proposta mais vantajosa, determinado de modo a assegurar a melhor relação entre os custos suportados e os benefícios proporcionados pela execução do

contrato, determinado pela modalidade Multifator, conforme referido no al. a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, por cada lote, com base nos seguintes fatores:

a. Preço da Proposta (PP) (40%)
b. Corpo clínico e de técnicos de segurança no trabalho do concorrente (CCST) (35%)
c. Instalações clínicas fixas e móveis (ICFM) (25%)

2. Será adjudicada a proposta que obtiver a pontuação mais alta, para cada lote a que concorre, sendo a pontuação final obtida através da seguinte fórmula, com arredondamento à segunda casa decimal:

**Valoração da proposta (VP)= PP Lote N x40%+CCST Lote N x35%+ICFM Lote N x25%**

a) Fator PP:

a. Preço da Proposta (PP Lote N)

| Componentes da avaliação | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº estabelecimentos do Lote N (NE Lote N) | 249 | 109 | 98 | 97 | 84 | 36 | 4 |
| Preço Base por Estabelecimento (PBE Lote n 2027) | 262,91 € | 244,84 € | 321,22 € | 327,36 € | 340,15 € | 971,34 € | 705,87 € |
| Preço Base por Estabelecimento (PBE Lote n 2028) | 268,96 € | 250,47 € | 328,61 € | 334,89 € | 347,97 € | 993,68 € | 722,11 € |
| Preço Base por Estabelecimento (PBE Lote n 2029) | 275,14 € | 256,23 € | 336,17 € | 342,59 € | 355,97 € | 1 016,53 € | 738,71 € |
| Preço Base por Estabelecimento (PBE Lote n 2030) | 281,47 € | 262,12 € | 343,90 € | 350,47 € | 364,16 € | 1 039,91 € | 755,70 € |
| Preço Base por Estabelecimento (PBE Lote n 36 meses) | 201 330,61 € | 82 074,82 € | 96 813,22 € | 97 656,29 € | 87 871,63 € | 107 541,51 € | 8 683,37 € |
| Nº Trabalhadores perfil A do Lote N (NTPA Lote N) | 4394 | 2288 | 918 | 1178 | 812 | 251 | 38 |
| Preço base trabalhador Perfil A (PBT-A Lote n 2027) | 43,67 € | 43,91 € | 43,88 € | 44,27 € | 44,27 € | 68,54 € | 63,43 € |
| Preço base trabalhador Perfil A (PBT-A Lote n 2028) | 44,68 € | 44,92 € | 44,89 € | 45,29 € | 45,29 € | 70,12 € | 64,89 € |
| Preço base trabalhador Perfil A (PBT-A Lote n 2029) | 45,71 € | 45,95 € | 45,92 € | 46,33 € | 46,33 € | 71,73 € | 66,38 € |
| Preço base trabalhador Perfil A (PBT-A Lote n 2030) | 46,76 € | 47,01 € | 46,98 € | 47,40 € | 47,40 € | 73,38 € | 67,90 € |
| Preço base trabalhador Perfil A (PBT-A Lote n 36 meses) | 590 191,10 € | 308 967,71 € | 123 882,57 € | 160 385,68 € | 110 554,48 € | 52 909,13 € | 7 412,76 € |
| Nº Trabalhadores perfil B do Lote N (NTPB Lote N) | 72 | 50 | | | 16 | 8 | 24 |
| Preço base trabalhador Perfil B (PBT-B Lote n 2027) | 58,18 € | 57,79 € | | | 58,05 € | 73,66 € | 70,58 € |
| Preço base trabalhador Perfil B (PBT-B Lote n 2028) | 59,51 € | 59,12 € | | | 59,39 € | 75,35 € | 72,21 € |
| Preço base trabalhador Perfil B (PBT-B Lote n 2029) | 60,88 € | 60,48 € | | | 60,75 € | 77,08 € | 73,87 € |
| Preço base trabalhador Perfil B (PBT-B Lote n 2030) | 62,28 € | 61,87 € | | | 62,15 € | 78,86 € | 75,57 € |
| Preço base trabalhador Perfil B (PBT-B Lote n 36 meses) | 12 881,64 € | 8 886,50 € | | | 2 856,51 € | 1 812,19 € | 5 209,82 € |
| Nº Trabalhadores perfil C do Lote N (NTPC Lote N) | 40 | 8 | | | | | |
| Preço base trabalhador Perfil C (PBT-C Lote n 2027) | 49,43 € | 46,64 € | | | | | |
| Preço base trabalhador Perfil C (PBT-C Lote n 2028) | 50,57 € | 47,71 € | | | | | |
| Preço base trabalhador Perfil C (PBT-C Lote n 2029) | 51,73 € | 48,81 € | | | | | |
| Preço base trabalhador Perfil C (PBT-C Lote n 2030) | 52,92 € | 49,93 € | | | | | |
| Preço base trabalhador Perfil C (PBT-C Lote n 36 meses) | 6 080,83 € | 1 147,47 € | | | | | |
| Preço base do Lote n (Pbase Lote N) | **810 484,18 €** | **401 076,50 €** | **220 695,79 €** | **258 041,97 €** | **201 282,61 €** | **162 262,82 €** | **21 305,95 €** |

- Fórmula de avaliação preço por estabelecimento:

  (1) PPE Lote N 36 meses = ((PPE Lote N 2027 x NE Lote N)/12 x 11)+ (PPE Lote N 2028 x NE Lote N)+(PPE Lote N 2029 x NE Lote N)+((PPE Lote N 2030 x NE Lote N)/12 x 1)

- Preço por trabalhador: Fórmula de avaliação para os lotes 1 e 2:

  (1) PPTP-A Lote n 36 meses = ((PPTP-A Lote N 2027 x NTPA Lote N)/12 x 11)+ (PPTP-A Lote N 2028 x NTPA Lote N)+(PPTP-A Lote N 2029 x NTPA Lote N)+((PPTP-A Lote N 2030 x NTPA Lote N)/12 x 1)

  (2) PPTP-B Lote n 36 meses = ((PPTP-B Lote N 2027 x NTPB Lote N)/12 x 11)+ (PPTP-B Lote N 2028 x NTPB Lote N)+(PPTP-B Lote N 2029 x NTPB Lote N)+((PPTP-B Lote N 2030 x NTPB Lote N)/12 x 1)

(3) PPTP-C Lote n 36 meses = ((PPTP-C Lote N 2027 x NTPC Lote N)/12 x 11)+ (PPTP-C Lote N 2028 x NTPC Lote N)+(PPTP-C Lote N 2029 x NTPC Lote N)+((PPTP-C Lote N 2030 x NTPC Lote N)/12 x 1)

(4) Preço Proposto Lote N (PP Lote N)= PPE Lote N 36 meses + PPTP-A Lote n 36 meses + PPTP-B Lote n 36 meses + PPTP-C Lote n 36 meses

- Preço por trabalhador: Fórmula de avaliação para os lotes 3 e 4:

(1) PPTP-A Lote n 36 meses = ((PPTP-A Lote N 2027 x NTPA Lote N)/12 x 11)+ (PPTP-A Lote N 2028 x NTPA Lote N)+(PPTP-A Lote N 2029 x NTPA Lote N)+((PPTP-A Lote N 2030 x NTPA Lote N)/12 x 1)

(2) Preço Proposto Lote N (PP Lote N)= PPE Lote N 36 meses + PPTP-A Lote n 36 meses

- Preço por trabalhador: Fórmula de avaliação para os lotes 5 a 7:

(1) PPTP-A Lote n 36 meses = ((PPTP-A Lote N 2027 x NTPA Lote N)/12 x 11)+ (PPTP-A Lote N 2028 x NTPA Lote N)+(PPTP-A Lote N 2029 x NTPA Lote N)+((PPTP-A Lote N 2030 x NTPA Lote N)/12 x 1)

(2) PPTP-B Lote n 36 meses = ((PPTP-B Lote N 2027 x NTPB Lote N)/12 x 11)+ (PPTP-B Lote N 2028 x NTPB Lote N)+(PPTP-B Lote N 2029 x NTPB Lote N)+((PPTP-B Lote N 2030 x NTPB Lote N)/12 x 1)

(3) Preço Proposto Lote N (PP Lote N)= PPE Lote N 36 meses + PPTP-A Lote n 36 meses + PPTP-B Lote n 36 meses

Em que:

N: Número do lote

PPE Lote N (2027:2030): Preço proposto por Estabelecimento

PPTP-A Lote N (2027:2030): Preço proposto para o trabalhador Perfil A

PPTP-B Lote N (2027:2030): Preço proposto para o trabalhador Perfil B

PPTP-C Lote N (2027:2030) : Preço proposto para o trabalhador Perfil C

A pontuação do fator preço para cada lote a que concorre será obtida através da seguinte fórmula, com arredondamento à segunda casa decimal:

**PP Lote N = [(Pbase Lote N- PP Lote n) / Pbase Lote N] x 100**

b) Fator CCST subdividido em 2 subfatores:

- Corpo clínico (CC) (50%)

| Subfator de avaliação - Corpo Clínico (CC) | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N.º minimo de especialistas em medicina no trabalho (NMTm Lote N) | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| N.º máximo de especialistas em medicina no trabalho (NMTM Lote N) | 25 | 25 | 20 | 20 | 20 | 15 | 15 |

| N.º de especialistas em medicina no trabalho de referencia (NMTR Lote N) | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NMTR Lote N = NMTM Lote N - NMTm Lote N | 23 | 24 | 19 | 19 | 19 | 14 | 14 |

Fórmula de avaliação: CC Lote N = (1- ((NMTR Lote N - (NMTP Lote N-NMTm Lote N) / NMTR Lote N)) x 100

CC Lote N =100% se NMTP Lote N > a NMTM Lote N

CC Lote N =0 se NMTP Lote N <= a NMTm Lote N

Em que:

**N:** Número do lote

**NMTP:** Número de especialistas em medicina no trabalho propostos

- Segurança Trabalho (ST) (50%)

| Subfator de avaliação - Segurança Trabalho (ST) | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N.º minimo de especialistas em Segurança no trabalho (NSTm Lote N) | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| N.º máximo de especialistas em segurança no trabalho (NSTM Lote N) | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 15 | 15 |

| N.º de especialistas em Segurança no trabalho de referencia (NSTR Lote N) | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NSTR Lote N = NSTM Lote N - NSTm Lote N | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 13 | 13 |

Fórmula de avaliação: ST Lote N = (1- ((NSTR Lote N - (NSTP Lote N-NSTm Lote N)) / NSTR Lote N)) x 100

ST Lote N =100% se NSTP Lote N > a NSTM Lote N

ST Lote N =0 se NSTP Lote N <= a NSTm Lote N

Em que:

**N:** Número do lote

**NSTP:** Número de especialistas em segurança no trabalho propostos

A pontuação do fator CCST para cada lote a que concorre será obtida através da seguinte fórmula:

**CCST Lote N = (CC Lote N x %CC Lote N) + (ST Lote N x %ST Lote N)**

c) Fator ICFM subdividido em 2 subfatores:

- Instalações Fixas (IF)

| Subfator de avaliação - Instalações Fixas (IF) | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N.º minimo de Instalações Fixas (NIFm Lote N) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| N.º máximo de Instalações Fixas (NIFM Lote N) | 25 | 25 | 15 | 15 | 15 | 5 | 5 |

| N.º de Instalações fixas de referencia (NIFR Lote N) | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NIFR Lote N = NIFM Lote N - NIFm Lote N | 24 | 24 | 14 | 14 | 14 | 4 | 4 |

Fórmula de avaliação: IF Lote N = (1- ((NIFR Lote N - (NIFP Lote N-NIFm Lote N)) / NIFR Lote N)) x 100

IF Lote N =100% se NIFP Lote N > a NIFM Lote N

IF Lote N =0 se NIFP Lote N <= a NIFm Lote N

Em que:

**N:** Número do lote

**NIFP:** Número de instalações fixas propostas

- Instalações Móveis (IM)

| Subfator de avaliação - Instalações Móveis (IM) | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 * | Lote 7 * |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N.º minimo de Instalações móveis (NIMm Lote N) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | na | na |
| N.º máximo de Instalações Móveis (NIMM Lote N) | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 5 | 5 |

| N.º de Instalações móveis de referencia (NIMR Lote N) | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NIMR Lote N = NIMM Lote N - NIMm Lote N | 19 | 19 | 19 | 19 | 19 | na | na |

* Não se exigem instalações móveis para os lotes 6 e 7

na: não aplicável

Fórmula de avaliação para os lotes 1 a 5: IM Lote N = (1- ((NIMR Lote N - (NIMP Lote N-NIMm Lote N)) / NIMR Lote N)) x 100

IM Lote N =100% se NIMP Lote N > a NIMM Lote N

IM Lote N =0 se NIMP Lote N <= a NIMm Lote N

Fórmula de avaliação para os lotes 6 e 7:

IM Lote N = (NIMP Lote N/ NIMM Lote N) x 100

IM Lote N =100% se NIMP Lote N > a NIMM Lote N

Em que:

N: número do lote

NIMP: Número de instalações móveis propostas

Ponderação:

| ICFM - Ponderação dos subfatores de avaliação | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Instalações Fixas (%IF Lote N) | 75% | 75% | 60% | 60% | 60% | 60% | 60% |
| Instalações móveiso (%IM Lote N) | 25% | 25% | 40% | 40% | 40% | 40% | 40% |

A pontuação do fator ICFM para cada lote a que concorre será obtida através da seguinte fórmula:

**CCFM Lote N = (IF Lote N x %IF Lote N) + (IM Lote N x %IM Lote N)**

3. No caso de se verificarem situações de empate na classificação das propostas, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate pela ordem de aplicabilidade a seguir apresentada:

   a) O mais baixo preço unitário por estabelecimento para a prestação de serviços de segurança no trabalho;

   b) Em caso de persistência de empate para o preço apresentado no disposto na alínea anterior, será adjudicada a proposta com o mais baixo preço unitário indicado por trabalhador perfil A, para a prestação de serviços de saúde;

   c) No caso de ainda se verificarem situações de empate na classificação das propostas, será utilizado como critério de desempate o definido na alínea c), do n.º 5 do artigo 74.º do CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008 de 29/01, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21/05, o sorteio, a desenrolar presencialmente com o júri do concurso e com os interessados, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de três dias, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O sorteio realizar-se-á através de extração direta de cupões com a designação dos concorrentes admitidos cujas propostas têm o mesmo preço. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos concorrentes admitidos.

**Artigo 11. - Relatório preliminar da fase de avaliação das propostas**

Após a análise das propostas e da aplicação do critério de adjudicação, o júri elabora, fundamentadamente, um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das propostas apresentadas, nos termos do artigo 146.º do CCP.

**Artigo 12. - Audiência prévia**

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

**Artigo 13. - Relatório final da fase de análise das propostas**

1. Cumprido o disposto no número anterior, o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão previstos nos números 2 e 3 do art.º 70.º do CCP.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no número anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
3. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

## CAPÍTULO III – ADJUDICAÇÃO, HABILITAÇÃO

**Artigo 14. - Notificação da decisão de adjudicação**

1. A decisão de adjudicação relativa a cada lote é comunicada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das propostas e minuta do contrato, nos termos do art.º 77.º do CCP.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º cuja obtenção oficiosa não seja possível nos termos do seu n.º 10.

**Artigo 15. - Documentos de habilitação**

1. Caso a obtenção oficiosa não seja possível nos termos do n.º 10 do art.º 81.º do CCP, o adjudicatário deve apresentar, na plataforma https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Documentos previsto no n.º 1 do art.º 81.º do CCP:
   - Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP (nomeadamente certidões da autoridade tributária, da segurança social e registos criminais da pessoa coletiva e dos titulares de órgão de administração e/ ou gerência);
   - Certidão comercial atualizada e procurações, contrato de consórcio, se aplicável
   - Nos casos em que o valor do contrato a celebrar determine a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas um Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei, nos termos do n.º 9 do artigo 81.º do CCP;
b) Documentos previstos no n.º 2 do art.º 81.º do CCP (habilitação profissional):

- Documento comprovativo de autorização da Direção-Geral da Saúde (DGS) ou da Direção Regional da Saúde (DRS), conforme aplicável, no âmbito da prestação de Serviços Externos de Saúde no Trabalho, em atividades de Risco Elevado (de acordo com a alínea i) do artigo 79.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro);
- Documento comprovativo de autorização da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), da Direção Regional do Trabalho da Região Autónoma da Madeira ou da Inspeção Regional do Trabalho dos Açores, conforme aplicável, relativamente à prestação de Serviços Externos de Segurança no Trabalho, em atividades de Risco Elevado (de acordo com a alínea i) do artigo 79.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro);
- Registo na Entidade Reguladora da Saúde (ERS).

2. Deve ainda ser apresentado o documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto.

**Artigo 16. - Agrupamento adjudicatário**

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por um agrupamento concorrente os respetivos membros e apenas estes devem associar-se antes da celebração do contrato na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de solidariedade.
2. Os membros do agrupamento adjudicatário devem igualmente subscrever declarações de nomeação de chefe do consórcio ao qual conferirão os poderes a que se referem as alíneas do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, e ainda os poderes especiais para receber da entidade adjudicante quaisquer quantias que devem ser pagas às consorciadas em execução do contrato.
3. O título constitutivo da modalidade de associação dos membros do agrupamento adjudicatário previsto no n.º 1 e as declarações referidas no número anterior devem ser apresentados pelo adjudicatário no prazo conferido para apresentação dos documentos de habiltação.
4. A não apresentação dos documentos referidos no número anterior nos termos e prazos aí previstos determina a caducidade da adjudicação aplicando-se com as necessárias adaptações o regime consagrado nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

**Artigo 17. Caução**

1. Nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, e atendendo ao estipulado no artigo 88.º e seguintes do CCP, nos casos em que o valor do contrato a celebrar seja igual ou superior a € 1.000.000,00, o adjudicatário prestará, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada mediante um dos seguintes modelos:

- Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, nos termos do modelo constante no **Anexo IV** deste programa;
- Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes no **Anexo V** e **VI**, respetivamente, deste programa.

### Artigo 18. - Redução do contrato a escrito

O(s) contrato(s) serão reduzido(s) a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, de acordo com o previsto no do nº 1 do artigo 94º e na al. a) do n.º 1 do artigo 95º do CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 20/01, na sua redação atual.

## CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 19. - Encargos

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude das obrigações emergentes do(s) contrato(s), designadamente as relativas à prestação e manutenção da caução e aos emolumentos devidos ao Tribunal de Contas, caso se aplique.

### Artigo 20. - Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver previsto no presente Programa de Concurso, bem como no Caderno de Encargos será aplicável o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação regulamentar.

**Anexos:**

I. **Valor estimado do contrato e preço base unitário**
II. **DEUCP (26 paginas);**
III. **Formulário da proposta**
IV. **Formulário da proposta (4 paginas);**
V. **Anexo IV – Modelo de seguro caução;**
VI. **Anexo V – Modelo de Guia de Depósito;**
VII. **Anexo VI – Modelo de garantia bancária**

AT autoridade tributária e aduaneira

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA

Divisão de Contratação

## ANEXO I – Valor estimado do contrato – a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º

| | Lote (Lt) | Distrito | Nº estabelecimentos | Nº trabalhadores | | | Preço unitário/Trabalhador 2027 | | | Preço unitário/ Estabelecimento 2027 | Preço unitário/Trabalhador 2028 | | | Preço unitário/ Estabelecimento 2028 | Preço unitário/Trabalhador 2029 | | | Preço unitário/ Estabelecimento 2029 | Preço unitário/Trabalhador 2030 | | | Preço unitário/ Estabelecimento 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Perfil A | Perfil B | Perfil C | Perfil A | Perfil B | Perfil C | | Perfil A | Perfil B | Perfil C | | Perfil A | Perfil B | Perfil C | | Perfil A | Perfil B | Perfil C | |
| Serviços externos SST | 1 | Lisboa | 222 | 3912 | 62 | 40 | 43,67000 € | 58,18000 € | 49,43000 € | 262,91000 € | 44,68000 € | 59,51000 € | 50,57000 € | 268,96000 € | 45,71000 € | 60,88000 € | 51,73000 € | 275,14000 € | 46,76000 € | 62,28000 € | 52,92000 € | 281,47000 € |
| | | Setúbal | 27 | 482 | 10 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | **Total Lt 1** | **249** | **4394** | **72** | **40** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 2 | Porto | 52 | 1302 | 50 | 8 | 43,91000 € | 57,79000 € | 46,64000 € | 244,84000 € | 44,92000 € | 59,12000 € | 47,71000 € | 250,47000 € | 45,95000 € | 60,48000 € | 48,81000 € | 256,23000 € | 47,01000 € | 61,87000 € | 49,93000 € | 262,12000 € |
| | | Aveiro | 32 | 496 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Braga | 25 | 490 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | **Total Lt 2** | **109** | **2288** | **50** | **8** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 3 | Viana do Castelo | 15 | 179 | | | 43,88000 € | | | 321,22000 € | 44,89000 € | | | 328,61000 € | 45,92000 € | | | 336,17000 € | 46,98000 € | | | 343,90000 € |
| | | Vila Real | 19 | 192 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Bragança | 16 | 149 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Guarda | 18 | 108 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Viseu | 30 | 290 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | **Total Lt3** | **98** | **918** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 4 | Castelo Branco | 15 | 160 | | | 44,27000 € | | | 327,36000 € | 45,29000 € | | | 334,89000 € | 46,33000 € | | | 342,59000 € | 47,40000 € | | | 350,47000 € |
| | | Coimbra | 27 | 331 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Leiria | 26 | 375 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Santarém | 29 | 312 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | **Total Lt4** | **97** | **1178** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 5 | Portalegre | 19 | 113 | | | 44,27000 € | 58,05000 € | | 340,15000 € | 45,29000 € | 59,39000 € | | 347,97000 € | 46,33000 € | 60,75000 € | | 355,97000 € | 47,40000 € | 62,15000 € | | 364,16000 € |
| | | Beja | 18 | 126 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Évora | 18 | 169 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Faro | 29 | 404 | 16 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | **Total Lt5** | **84** | **812** | **16** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 6 | Angra | 11 | 72 | | | 68,54000 € | 73,66000 € | | 971,34000 € | 70,12000 € | 75,35000 € | | 993,68000 € | 71,73000 € | 77,08000 € | | 1 016,53000 € | 73,38000 € | 78,86000 € | | 1 039,91000 € |
| | | Horta | 12 | 50 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Ponta Delgada | 13 | 129 | 8 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | **Total Lt6** | **36** | **251** | **8** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 7 | Funchal | 4 | 38 | 24 | | 63,43 € | 70,58 € | | 705,87 € | 64,89 € | 72,21 € | | 722,11 € | 66,38 € | 73,87 € | | 738,71 € | 67,90 € | 75,57 € | | 755,70 € |

Perfil A: Perfil geral dos trabalhadores

Perfil B: Trabalhadores expostos a radiações ionizantes

Perfil C: Trabalhadores que fazem atendimento telefónico

AT autoridade tributária e aduaneira

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA

Divisão de Contratação

## ANEXO II - Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

# Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

## Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

### Informações sobre a publicação

**Número do anúncio no índice do JO:**

-

**Jornal Oficial Nacional**

-

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

### Identidade do adquirente

**Nome oficial:**

Autoridade Tributária e Aduaneira

**País:**

Portugal

### Informações sobre o procedimento de contratação

**Tipo de procedimento**

Concurso aberto

**Título:**

25/CP/AT/2026 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS INTERNOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - LOTES 1 A 7

**Descrição sucinta:**

Aquisição de serviços externos complementares aos serviços internos de segurança e saúde no trabalho, em observância do disposto na Lei nº102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação, a decorrer nas instalações da Autoridade Tributária e Aduaneira, repartido em 7 lotes, como seguidamente se descreve: Lt 1-Distritos de Lisboa e Setúbal; Lt 2 - Distritos de Aveiro, Braga e Porto; Lt 3: Distritos de Viana do Castelo, Vila Real, Bragança, Guarda e Viseu;

Lt 4: Distritos de Castelo Branco, Coimbra, Leiria e Santarém; Lt 5: Distritos de Portalegre, Beja, Évora e Faro; Lt 6: Distritos de Angra, Horta e Ponta Delgada; Lt 7: Distrito do Funchal

**Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):**

25/CP/AT/2026

## Parte II: Informações sobre o operador económico

### A: Informações sobre o operador económico

**Nome:**

-

**Rua e número:**

-

**Código postal:**

-

**Localidade:**

-

**País:**

---

**Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):**

-

**Correio eletrónico:**

-

**Telefone:**

-

**Pessoa ou pessoas a contactar:**

-

**Número de IVA, se aplicável:**

-

**Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável**

-

**O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa?**

❍ Sim

❍ Não

**Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional, uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?**

❍ Sim

❍ Não

**Qual a percentagem correspondente de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos?**

-

**Se necessário, queira especificar a que categoria ou categorias específicas de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos pertencem os empregados**

-

---

**Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?**

❍ Sim

❍ Não

- Responder às outras partes da presente secção, à secção B e, caso necessário, à secção C, da presente parte, preencher a parte V, se for caso disso, e, em todo o caso, preencher e assinar a parte VI.

**a) Queira indicar o número de registo ou de certificação relevante, se aplicável:**

-

**b) Se o certificado de inscrição ou a certificação puderem ser obtidos por via eletrónica, indicar:**

-

**c) Indicar as referências em que se baseia a inscrição ou a certificação e, se for caso disso, a classificação obtida na lista oficial:**

-

**d) A inscrição ou a certificação abrange todos os critérios de seleção necessários?**

❍ Sim

❍ Não

- Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

**e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?**

❍ Sim

❍ Não

**Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:**

-

---

**O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?**

❍ Sim

❍ Não

- Queira assegurar que as outras partes interessadas preenchem um formulário DEUCP distinto.

**a) Indicar o papel do operador económico no grupo (chefe do grupo, responsável pela execução de tarefas específicas…):**

-

**b) Indicar os outros operadores económicos que participam conjuntamente no procedimento de contratação:**

-

**c) Nome do grupo participante, se aplicável:**

-

---

**Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:**

-

**B: Informações sobre os representantes do operador económico #1**

- Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

**Nome próprio**

-

**Apelido**

-

**Data de nascimento**

-

**Local de nascimento**

-

**Rua e número:**

-

**Código postal:**

-

**Localidade:**

-

**País:**

---

**Correio eletrónico:**

-

**Telefone:**

-

**Cargo/Agindo na qualidade de:**

-

**Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):**

-

## C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades

**O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?**

❍ Sim

❍ Não

- Queira apresentar um formulário DEUCP separado com as informações exigidas nas secções A e B da presente parte e na parte III para cada uma das entidades envolvidas, devidamente preenchidos e assinados por essas mesmas entidades.
  Queira notar que essas informações devem também incluir quaisquer técnicos ou serviços técnicos não diretamente integrados na empresa do operador económico, em particular os responsáveis pelo controlo da qualidade e, no caso dos contratos de empreitada de obras públicas, dos técnicos ou dos serviços técnicos a quem o operador económico poderá recorrer para executar as obras.
  Na medida em que forem relevantes para efeitos da(s) capacidade(s) específica(s) a que o operador económico irá recorrer, queira incluir as informações exigidas nas partes IV e V em relação a cada uma das entidades envolvidas.

### D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer

- (Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)

**O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?**

❍ Sim

❍ Não

**Em caso afirmativo e na medida em que sejam conhecidos, queira apresentar uma lista dos subcontratantes propostos:**

-

- Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-las nas secções A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa.

## Parte III: Motivos de exclusão

### A: Motivos relacionados com condenações penais

**O artigo 57.º, n.º 1, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:**

**Participação numa organização criminosa**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por participação numa organização criminosa, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008, relativa à luta contra a criminalidade organizada (JO L 300 de 11.11.2008, p. 42).

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Data da condenação**

-

**Justificação**

-

**Quem foi condenado**

-

**Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Corrupção**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por corrupção, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia (JO C 195 de 25.6.1997, p. 1) e do artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativa ao combate à corrupção no setor privado (JO L 192 de 31.7.2003, p. 54). Este motivo de exclusão inclui também a corrupção conforme definida na legislação nacional da autoridade contratante (entidade contratante) ou do operador económico.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Data da condenação**

-

**Justificação**

-

**Quem foi condenado**

-

**Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Fraude**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por fraude, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias (JO C 316 de 27.11.1995, p. 48).

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Data da condenação**

-

**Justificação**

-

**Quem foi condenado**

-

**Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção dos artigos 1.º e 3.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3). Este motivo de exclusão inclui também a instigação, a cumplicidade ou a tentativa de infração nos termos do artigo 4.º da referida decisão-quadro.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Data da condenação**

-

**Justificação**

-

**Quem foi condenado**

-

**Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim
❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim
❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (JO L 309 de 25.11.2005, p. 15).

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim
❍ Não

**Data da condenação**

-

**Justificação**

-

**Quem foi condenado**

-

**Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Data da condenação**

-

**Justificação**

-

**Quem foi condenado**

-

**Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

## B: Motivos relacionados com o pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social

**O artigo 57.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:**

**Pagamento de impostos**

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**País ou Estado-Membro em causa**

---

**Montante em causa**

-

---

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

❍ Sim

❍ Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

❍ Sim

❍ Não

**Queira indicar a data da condenação ou da decisão**

-

**Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão**

-

**Queira descrever os meios utilizados**

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Pagamento de contribuições para a segurança social**

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou da entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**País ou Estado-Membro em causa**

---

**Montante em causa**

-

---

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

❍ Sim

❍ Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

❍ Sim

❍ Não

**Queira indicar a data da condenação ou da decisão**

-

**Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão**

-

**Queira descrever os meios utilizados**

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

## C: Motivos relacionados com a insolvência, conflitos de interesses ou uma falta grave em matéria profissional

**O artigo 57.º, n.º 4, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:**

**Violação das obrigações no domínio da legislação ambiental**

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação ambiental? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Violação das obrigações no domínio da legislação social**

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação social? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim
❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim
❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Violação das obrigações no domínio da legislação laboral**

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação laboral? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim
❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim
❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Falência**

O operador económico encontra-se em situação de falência?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim
❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Insolvência**

O operador económico é objeto de um processo de insolvência ou de liquidação?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Acordo com os credores**

O operador económico celebrou um acordo com os seus credores?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Situação análoga, como falência ao abrigo da legislação nacional**

O operador económico encontra-se em alguma situação análoga, como uma situação de falência decorrente de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada**

**obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Ativos sob gestão por um liquidatário**

Os ativos do operador económico estão a ser geridos por um liquidatário ou pelos tribunais?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Atividades suspensas**

As atividades do operador económico encontram-se suspensas?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Acordos com outros operadores económicos com o objetivo de distorcer a concorrência**

O operador económico celebrou acordos com outros operadores económicos com vista a distorcer a concorrência?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Falta grave em matéria profissional**

O operador económico foi declarado culpado de uma falta grave em matéria profissional? Se for caso disso, ver as definições na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Conflitos de interesses decorrentes da participação no procedimento de contratação**

O operador económico tem conhecimento de qualquer conflito de interesses, como tipificado na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso, decorrentes da sua participação no procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Intervenção direta ou indireta na preparação do presente procedimento de contratação**

O operador económico ou uma empresa que lhe está associada aconselhou a autoridade ou entidade contratante ou participou de alguma outra forma na preparação do procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Rescisão antecipada, indemnizações ou outras sanções comparáveis**

O operador económico foi objeto de rescisão antecipada de um contrato público anterior, de um contrato anterior com uma entidade contratante ou de um contrato de concessão anterior ou ainda objeto de um pedido de indemnização ou de outras sanções comparáveis ao abrigo desse contrato anterior?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Culpado de falsas declarações, ocultou informações, não conseguiu fornecer os documentos exigidos e obteve informações confidenciais sobre o presente procedimento**

O operador económico já esteve numa das seguintes situações:
a) Foi considerado culpado de falsas declarações ao prestar as informações requeridas para a verificação da inexistência de motivos de exclusão ou o cumprimento dos critérios de seleção,
b) Ocultou essas informações,
c) Não conseguiu apresentar sem demora os documentos comprovativos exigidos por uma autoridade contratante ou entidade contratante, e
d) Diligenciou no sentido de influenciar indevidamente o processo de decisão pela autoridade ou entidade contratante para obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso nem de prestar, por negligência, informações deturpadas suscetíveis de influenciar de forma determinante decisões de exclusão, seleção ou adjudicação?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

## D: Motivos de exclusão puramente nacionais

**São aplicáveis os motivos de exclusão puramente nacionais especificados no anúncio relevante ou nos documentos do concurso?**

**Motivos de exclusão puramente nacionais**

Outros motivos de exclusão que podem ser previstos pela legislação nacional do Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante. São aplicáveis os motivos de exclusão puramente nacionais especificados no anúncio relevante ou nos documentos do concurso?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

# Parte IV: Critérios de seleção

## A: Adequação

**O artigo 58.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes critérios de seleção**

**Inscrição num registo comercial**

Está inscrito em registos comerciais mantidos no seu Estado-Membro de estabelecimento, como descrito no anexo XI da Diretiva 2014/24/UE; os operadores económicos de alguns Estados-Membros podem ter de respeitar outros requisitos estabelecidos no referido anexo.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

## Terminar

### Parte VI: Declarações finais

O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

O operador económico declara sob compromisso de honra que pode mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando::

a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emitente, referência exata da documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas), ou

b) a partir de 18 de outubro de 2018, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa.

O operador económico autoriza expressamente a autoridade ou entidade adjudicante, conforme indicada na parte I, a ter acesso aos documentos comprovativos das informações prestadas nas informações constantes da

parte III e da parte IV do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do procedimento de adjudicação estabelecido na parte I.

Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

**Data**

-

**Local**

-

**Assinatura**

## ANEXO III – Formulário da proposta

# Anexo III do Programa do Concurso/Modelo de avaliação da proposta

| Factores | Valoração |
|---|---|
| a. Preço da Proposta | 40% |
| b. Corpo clínico e de técnicos de segurança no trabalho do concorrente (CCST) | 35% |
| c. Instalações clínicas fixas e móveis (ICFM) | 25% |

As fórmulas de avaliação dos fatores e subfactores de avaliação são identicas para cada lote.

| | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Valoração da proposta (VP)= PP Lote N x40%+CCST Lote N x35%+ICFM Lote N x25% | | | | | | | |

## a. Preço da Proposta (PP Lote N)

| Componentes da avaliação | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº estabelecimentos do Lote N (NE Lote N) | 249 | 109 | 98 | 97 | 84 | 36 | 4 |
| Preço Base por Estabelecimento (PBE Lote n 2027) | 262,91 € | 244,84 € | 321,22 € | 327,36 € | 340,15 € | 971,34 € | 705,87 € |
| Preço Base por Estabelecimento (PBE Lote n 2028) | 268,96 € | 250,47 € | 328,61 € | 334,89 € | 347,97 € | 993,68 € | 722,11 € |
| Preço Base por Estabelecimento (PBE Lote n 2029) | 275,14 € | 256,23 € | 336,17 € | 342,59 € | 355,97 € | 1 016,53 € | 738,71 € |
| Preço Base por Estabelecimento (PBE Lote n 2030) | 281,47 € | 262,12 € | 343,90 € | 350,47 € | 364,16 € | 1 039,91 € | 755,70 € |
| Preço Base por Estabelecimento (PBE Lote n 36 meses) | 201 330,61 € | 82 074,82 € | 96 813,22 € | 97 656,29 € | 87 871,63 € | 107 541,51 € | 8 683,37 € |
| Nº Trabalhadores perfil A do Lote N (NTPA Lote N) | 4394 | 2288 | 918 | 1178 | 812 | 251 | 38 |
| Preço base trabalhador Perfil A (PBT-A Lote n 2027) | 43,67 € | 43,91 € | 43,88 € | 44,27 € | 44,27 € | 68,54 € | 63,43 € |
| Preço base trabalhador Perfil A (PBT-A Lote n 2028) | 44,68 € | 44,92 € | 44,89 € | 45,29 € | 45,29 € | 70,12 € | 64,89 € |
| Preço base trabalhador Perfil A (PBT-A Lote n 2029) | 45,71 € | 45,95 € | 45,92 € | 46,33 € | 46,33 € | 71,73 € | 66,38 € |
| Preço base trabalhador Perfil A (PBT-A Lote n 2030) | 46,76 € | 47,01 € | 46,98 € | 47,40 € | 47,40 € | 73,38 € | 67,90 € |
| Preço base trabalhador Perfil A (PBT-A Lote n 36 meses) | 590 191,10 € | 308 967,71 € | 123 882,57 € | 160 385,68 € | 110 554,48 € | 52 909,13 € | 7 412,76 € |
| Nº Trabalhadores perfil B do Lote N (NTPB Lote N) | 72 | 50 | | | 16 | 8 | 24 |
| Preço base trabalhador Perfil B (PBT-B Lote n 2027) | 58,18 € | 57,79 € | | | 58,05 € | 73,66 € | 70,58 € |
| Preço base trabalhador Perfil B (PBT-B Lote n 2028) | 59,51 € | 59,12 € | | | 59,38 € | 75,35 € | 72,21 € |
| Preço base trabalhador Perfil B (PBT-B Lote n 2029) | 60,88 € | 60,48 € | | | 60,75 € | 77,08 € | 73,87 € |
| Preço base trabalhador Perfil B (PBT-B Lote n 2030) | 62,28 € | 61,87 € | | | 62,15 € | 78,86 € | 75,57 € |
| Preço base trabalhador Perfil B (PBT-B Lote n 36 meses) | 12 881,64 € | 8 886,50 € | | | 2 856,35 € | 1 812,19 € | 5 209,82 € |
| Nº Trabalhadores perfil C do Lote N (NTPC Lote N) | 40 | 8 | | | | | |
| Preço base trabalhador Perfil C (PBT-C Lote n 2027) | 49,43 € | 46,64 € | | | | | |
| Preço base trabalhador Perfil C (PBT-C Lote n 2028) | 50,57 € | 47,71 € | | | | | |
| Preço base trabalhador Perfil C (PBT-C Lote n 2029) | 51,73 € | 48,81 € | | | | | |
| Preço base trabalhador Perfil C (PBT-C Lote n 2030) | 52,92 € | 49,93 € | | | | | |
| Preço base trabalhador Perfil C (PBT-C Lote n 36 meses) | 6 080,83 € | 1 147,47 € | | | | | |

| Preço base do Lote n (Pbase Lote N) | 810 484,18 € | 401 076,50 € | 220 695,79 € | 258 041,97 € | 201 282,45 € | 162 262,82 € | 21 305,95 € |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| **Elementos da proposta** | **Lote 1** | **Lote 2** | **Lote 3** | **Lote 4** | **Lote 5** | **Lote 6** | **Lote 7** |
| Preço proposto por Estabelecimento (PPE Lote N 2027) | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Preço proposto por Estabelecimento (PPE Lote N 2028) | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Preço proposto por Estabelecimento (PPE Lote N 2029) | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Preço proposto por Estabelecimento (PPE Lote N 2030) | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Preço proposto por Estabelecimento (PPE Lote N 36 meses) | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil A (PPTP-A Lote N 2027) | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil A (PPTP-A Lote N 2028) | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil A (PPTP-A Lote N 2029) | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil A (PPTP-A Lote N 2030) | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil A (PPTP-A Lote N 36 meses) | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil B (PPTP-B Lote N 2027) | - € | - € | | | - € | - € | - € |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil B (PPTP-B Lote N 2028) | - € | - € | | | - € | - € | - € |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil B (PPTP-B Lote N 2029) | - € | - € | | | - € | - € | - € |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil B (PPTP-B Lote N 2030) | - € | - € | | | - € | - € | - € |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil B (PPTP-B Lote N 36 meses) | - € | - € | | | - € | - € | - € |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil C (PPTP-C Lote N 2027) | - € | - € | | | | | |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil C (PPTP-C Lote N 2028) | - € | - € | | | | | |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil C (PPTP-C Lote N 2029) | - € | - € | | | | | |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil C (PPTP-C Lote N 2030) | - € | - € | | | | | |
| Preço proposto para o trabalhador Perfil C (PPTP-C Lote N 36 meses) | - € | - € | | | | | |

N = número do Lote

PPE Lote N 36 meses = ((PPE Lote N 2027 x NE Lote N)/12 x 11)+ (PPE Lote N 2028 x NE Lote N)+(PPE Lote N 2029 x NE Lote N)+((PPE Lote N 2030 x NE Lote N)/12 x 1

Para os lotes 1 e 2:

PPTP-A Lote n 36 meses = ((PPTP-A Lote N 2027 x NTPA Lote N)/12 x 11)+ (PPTP-A Lote N 2028 x NTPA Lote N)+(PPTP-A Lote N 2029 x NTPA Lote N)+((PPTP-A Lote N 2030 x NTPA Lote N)/12 x 1

PPTP-B Lote n 36 meses = ((PPTP-B Lote N 2027 x NTPB Lote N)/12 x 11)+ (PPTP-B Lote N 2028 x NTPB Lote N)+(PPTP-B Lote N 2029 x NTPB Lote N)+((PPTP-B Lote N 2030 x NTPB Lote N)/12 x 1

PPTP-C Lote n 36 meses = ((PPTP-C Lote N 2027 x NTPC Lote N)/12 x 11)+ (PPTP-C Lote N 2028 x NTPC Lote N)+(PPTP-C Lote N 2029 x NTPC Lote N)+((PPTP-C Lote N 2030 x NTPC Lote N)/12 x 1

Preço Proposto Lote N (PP Lote N)= PPE Lote N 36 meses + PPTP-A Lote n 36 meses + PPTP-B Lote n 36 meses + PPTP-C Lote n 36 meses

Para os lotes 3 e 4

PPTP-A Lote n 36 meses = ((PPTP-A Lote N 2027 x NTPA Lote N)/12 x 11)+ (PPTP-A Lote N 2028 x NTPA Lote N)+(PPTP-A Lote N 2029 x NTPA Lote N)+((PPTP-A Lote N 2030 x NTPA Lote N)/12 x 1

Preço Proposto Lote N (PP Lote N)= PPE Lote N 36 meses + PPTP-A Lote n 36 meses

Para os lotes 5 a 7

PPTP-A Lote n 36 meses = ((PPTP-A Lote N 2027 x NTPA Lote N)/12 x 11)+ (PPTP-A Lote N 2028 x NTPA Lote N)+(PPTP-A Lote N 2029 x NTPA Lote N)+((PPTP-A Lote N 2030 x NTPA Lote N)/12 x 1

PPTP-B Lote n 36 meses = ((PPTP-B Lote N 2027 x NTPB Lote N)/12 x 11)+ (PPTP-B Lote N 2028 x NTPB Lote N)+(PPTP-B Lote N 2029 x NTPB Lote N)+((PPTP-B Lote N 2030 x NTPB Lote N)/12 x 1

Preço Proposto Lote N (PP Lote N)= PPE Lote N 36 meses + PPTP-A Lote n 36 meses + PPTP-B Lote n 36 meses

| **Elementos da proposta** | **Lote 1** | **Lote 2** | **Lote 3** | **Lote 4** | **Lote 5** | **Lote 6** | **Lote 7** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Preço Proposto Lote N (PP Lote N) | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € |

| Valoração do Factor PP Lote N | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PP Lote N = [(Pbase Lote N- PP Lote n) / Pbase Lote N] x 100 | - | - | - | - | - | - | - |

## b. Corpo clínico e de técnicos de segurança no trabalho do concorrente (CCST Lote N)

| Subfator de avaliação - Corpo Clínico (CC) | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N.º minimo de especialistas em medicina no trabalho (NMTm Lote N) | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| N.º máximo de especialistas em medicina no trabalho (NMTM Lote N) | 25 | 25 | 20 | 20 | 20 | 15 | 15 |

| N.º de especialistas em medicina no trabalho de referencia (NMTR Lote N) | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NMTR Lote N = NMTM Lote N - NMTm Lote N | 23 | 24 | 19 | 19 | 19 | 14 | 14 |

| Fórmula de avaliação do sub fator Corpo Clínico (CC) |
|---|
| N = número do Lote |
| CC Lote N = (1- ((NMTR Lote N - (NMTP Lote N-NMTm Lote N)) / NMTR Lote N)) x 100 |
| CC Lote N =100% se NMTP Lote N > a NMTM Lote N |
| CC Lote N =0 se NMTP Lote N <= a NMTm Lote N |

| Subfator de avaliação - Segurança Trabalho (ST) | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N.º minimo de especialistas em Segurança no trabalho (NSTm Lote N) | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| N.º máximo de especialistas em segurança no trabalho (NSTM Lote N) | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 15 | 15 |

| N.º de especialistas em Segurança no trabalho de referencia (NSTR Lote N) | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NSTR Lote N = NSTM Lote N - NSTm Lote N | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 13 | 13 |

| Fórmula de avaliação do sub fator Segurança no Trabalho (ST) |
|---|
| N = número do Lote |
| ST Lote N = (1- ((NSTR Lote N - (NSTP Lote N-NSTm Lote N)) / NSTR Lote N)) x 100 |
| ST Lote N =100% se NSTP Lote N > a NSTM Lote N |
| ST Lote N =0 se NSTP Lote N <= a NSTm Lote N |

| CCST - Ponderação dos subfatores de avaliação | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Corpo Clínico (%CC Lote N) | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% |
| Segurança Trabalho (%ST Lote N) | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% |

| Elementos da proposta | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N.º de especialistas em medicina no trabalho proposto (NMTP Lote N) | - | - | - | - | - | - | - |
| N.º de especialistas em Segurança no trabalho proposto (NSTP Lote N) | - | - | - | - | - | - | - |

| **Avaliação da proposta** | **Lote 1** | **Lote 2** | **Lote 3** | **Lote 4** | **Lote 5** | **Lote 6** | **Lote 7** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CC Lote N= | - | - | - | - | - | - | - |
| ST Lote N= | - | - | - | - | - | - | - |
| CCST Lote N = (CC Lote N x %CC Lote N) + (ST Lote N x %ST Lote N) | - | - | - | - | - | - | - |

c. Instalações clínicas fixas e móveis (ICFM Lote N)

| **Subfator de avaliação - Instalações Fixas (IF)** | **Lote 1** | **Lote 2** | **Lote 3** | **Lote 4** | **Lote 5** | **Lote 6** | **Lote 7** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N.º minimo de Instalações Fixas (NIFm Lote N) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| N.º máximo de Instalações Fixas (NIFM Lote N) | 25 | 25 | 15 | 15 | 15 | 5 | 5 |

| N.º de Instalações fixas de referencia (NIFR Lote N) | **Lote 1** | **Lote 2** | **Lote 3** | **Lote 4** | **Lote 5** | **Lote 6** | **Lote 7** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NIFR Lote N = NIFM Lote N - NIFm Lote N | 24 | 24 | 14 | 14 | 14 | 4 | 4 |

Fórmula de avaliação do sub fator Instalações Fixas (IF)
N = número do Lote
IF Lote N = (1- ((NIFR Lote N - (NIFP Lote N-NIFm Lote N)) / NIFR Lote N)) x 100
IF Lote N =100% se NIFP Lote N > a NIFM Lote N
IF Lote N =0 se NIFP Lote N <= a NIFm Lote N

| **Subfator de avaliação - Instalações Móveis (IM)** | **Lote 1** | **Lote 2** | **Lote 3** | **Lote 4** | **Lote 5** | **Lote 6 *** | **Lote 7 *** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N.º minimo de Instalações móveis (NIMm Lote N) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | na | na |
| N.º máximo de Instalações Móveis (NIMM Lote N) | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 5 | 5 |

| N.º de Instalações móveis de referencia (NIMR Lote N) | **Lote 1** | **Lote 2** | **Lote 3** | **Lote 4** | **Lote 5** | **Lote 6** | **Lote 7** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NIMR Lote N = NIMM Lote N - NIMm Lote N | 19 | 19 | 19 | 19 | 19 | na | na |

Fórmula de avaliação do sub fator Instalações Móveis (IM)
Para os lotes 1 a 5
N = número do Lote
IM Lote N = (1- ((NIMR Lote N - (NIMP Lote N-NIMm Lote N)) / NIMR Lote N)) x 100
IM Lote N =100% se NIMP Lote N > a NIMM Lote N
IM Lote N =0 se NIMP Lote N <= a NIMm Lote N

Para os lotes 6 e 7
IM Lote N = (NIMP Lote N/ NIMM Lote N) x 100
IM Lote N =100% se NIMP Lote N > a NIMM Lote N

| ICFM - Ponderação dos subfatores de avaliação | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Instalações Fixas (%IF Lote N) | 75% | 75% | 60% | 60% | 60% | 60% | 60% |
| Instalações móveis (%IM Lote N) | 25% | 25% | 40% | 40% | 40% | 40% | 40% |

| Elementos da proposta | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N.º de Instalações Fixas proposto (NIFP Lote N) | - | - | - | - | - | - | - |
| N.º de Instalações móveis proposto (NIMP Lote N) | - | - | - | - | - | - | - |

| Avaliação da proposta | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IF Lote N= | - | - | - | - | - | - | - |
| IM Lote N= | - | - | - | - | - | - | - |
| CCFM Lote N = (IF Lote N x %IF Lote N) + (IM Lote N x %IM Lote N) | - | - | - | - | - | - | - |

**Notas:**

Devem ser preenchidos os campos assinalados a amarelo para o lote a que concorre:

* Não se exigem instações móveis para os lotes 6 e 7

na: não aplicável

## ANEXO IV - Modelo de seguro caução

A companhia de seguros _____, com sede em _____(*morada*), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, com o capital social de _____, presta a favor da Autoridade Tributária e Aduaneira, com sede na Rua da Prata, N.º 20 e 22 – 1149 – 027 em Lisboa, e ao abrigo de contrato de seguro caução celebrado com _____ (*tomador do seguro*), garantia à primeira solicitação, no valor de _____Euros (_____euros) correspondente à caução de 5% prevista no programa de concurso/convite destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____(*empresa adjudicatária*) com sede em _____, pessoa coletiva n.º _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____, com o capital social de _____, assumirá no contrato que com ela a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), vai outorgar e que tem por objeto _____ (*designação do objeto do procedimento*), regulada nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à AT, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu beneficio quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____(empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à AT, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador de seguro.

A presente garantia não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável. (Código dos Contratos Públicos).

O presente seguro-caução rege-se pela legislação portuguesa, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa o competente para dirimir quaisquer questões dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade)

## ANEXO V- Modelo de Guia de Depósito

Vai _____ (*nome do adjudicatário)*, com sede em _____ (*morada*), pessoa coletiva n.º _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____sob o n.º _____, com o capital social de _____, depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) da _____(*Instituição*) a quantia de _____Euros (_____Euros), _____(*em dinheiro ou representada por)*, _____, como caução exigida para _____ *(identificação do procedimento)*, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem da Autoridade Tributária e Aduaneira, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data...

Assinatura,

## ANEXO VI - Modelo de garantia bancária

Em nome e a pedido de _____ *(adjudicatário)*, com sede em _____(*morada*), pessoa coletiva n.º _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de_____sob o n.º _____, com o capital social de _____, vem o Banco _____,com sede em _____, com capital social de _____, registo na Conservatória do Registo Comercial de _____, sob o n.º_____, de ___/___/_____, declarar prestar a favor da Autoridade Tributária e Aduaneira, sita na Rua da Prata, N.º 20 e 22 – 1149 – 027 em Lisboa, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável no valor de _____Euros (_____Euros) correspondente à caução de 5% de _____Euros (valor da adjudicação), prevista no Programa de Concurso/Convite para a adjudicação _____(*identificação do objeto do procedimento*), destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes da adjudicação.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à Autoridade Tributária e Aduaneira, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a Autoridade Tributária e Aduaneira, tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a Autoridade Tributária e Aduaneira, lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no prazo de 10 dias úteis ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente Garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É pois de _____Euros(_____Euros), o valor da presente Garantia.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade)